



LINDÓIA

"A Capital Nacional da Água Mineral"

www.lindoiia.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza o Município de Lindóia a proceder repasse financeiro, por subvenção, ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, mediante celebração de convênio de cooperação para prestação de serviços de saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar subvenção social ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" de Águas de Lindóia, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) durante o exercício de 2014, para o atendimento de serviços hospitalares e ambulatoriais.

Art. 2º A concessão de subvenção social será concedida após atendimento das seguintes condições:

- I – comprovar regularidade fiscal;
- II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- III – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no ano em curso pelo Conselho Municipal de Saúde da Concedente;
- IV – apresentar Plano de Trabalho;
- V – celebrar Termo de Convênio;
- VI – não possuir débitos e/ou rejeição de prestação de contas de recurso recebido anteriormente

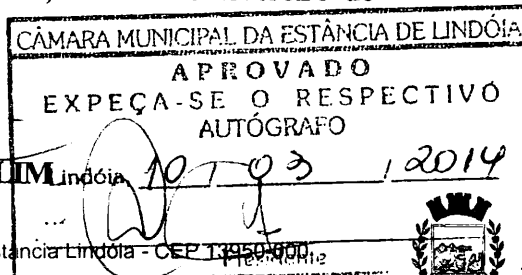
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei deverão onerar verbas consignadas no orçamento do exercício de 2014, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

- 02 Poder Executivo
- 02.07 Diretoria Municipal de Saúde
- 02.07.01 Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.50.43 – 10.302.0035.2041.0000 Pagamento de Subvenção ao Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 26 de fevereiro de 2014.


LUÍZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
 Prefeito Municipal



Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13450-000

CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
 Telefone / PABX: (19) 3898.9900 | Fax: (19) 3898.3011





LINDÓIA

"A Capital Nacional da Água Mineral"
www.lindóia.sp.gov.br



D E C L A R A Ç Ã O

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 02/2.014, que autoriza o Poder Executivo a proceder repasse financeiro, por subvenção ao Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi, possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO ainda que o objeto do projeto não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2.014.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia,
aos 26 dias do mês de Março de 2.014.


DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
-Prefeito Municipal-

